## ATO Nº 861/2004

Altera dispositivos do Ato 781/02.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar-se o sistema de segurança desta Edilidade, para garantir maior tranquilidade a todos os que trabalham e frequentam as dependências do Palácio Anchieta,

A MESA DA CÂMARA MUINICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, resolve:

- Art. 1° O parágrafo único do artigo 1° do Ato 781/02, passa a denominar-se § 1°.
- Art. 2° Ficam inseridos §§ 2°, 3° e 4° ao artigo 1° do Ato 781/02, com a seguinte redação:
- "§ 2° São vedadas a entrada e a saída de pedestres, servidores ou não, pelas portarias das garagens do 2° e 3° subsolos.
- § 3° Só será permitida a entrada de visitantes pelas portarias referidas no parágrafo anterior, no horário de funcionamento da Casa (das 07h00 às 19h00), quando acompanhantes dos Srs. Vereadores e servidores nos respectivos veículos, ficando sua permanência sob a responsabilidade desses e desde que devidamente identificados pelas respectivas portarias.
- § 4° Após o horário de expediente, o controle da entrada e saída de veículos ficará a cargo da APMCMSP, que deverá manter relatórios em arquivo próprio."
- Art. 3° Fica revogado o § 2° do Art. 3° e renumerados os demais parágrafos do mesmo artigo.
- Art. 4° Para adequação do Ato 781/02 à nova nomenclatura das unidades desta Edilidade, devida à reestruturação administrativa operada pela Lei n° 13.637/03, substitua-se, onde couber:

Departamento de Serviços Gerais – DT.6 eDepartamento de Comunicação e Transportes – DT.2 por Subsecretaria de Serviços e Infra-estrutura – SGA.3 Departamento do Pessoal - DT.4 por Subsecretaria de Recursos Humanos – SGA.1 Art. 5° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 10 de novembro de 2004.